Lei n.º 349/04, de 15 de dezembro de 2004

Autoriza a Prefeitura Municipal de Floriano, a Proceder Doação de Terreno de seu Patrimônio e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município Art. 29, III, a c/c Art. 106, I.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Floriano, autorizada a doar à Pessoa Jurídica – Escândalo Legalizado Teatro (Grupo ESCALET) inscrita no CNPJ sob n.º 06.861.140/0001-30, o imóvel de seu Patrimônio denominado **Cidade Cenográfica**, situado no Bairro Santa Rita, Zona Urbana deste município, com 217,50m (duzentos e dezessete metros e cinqüenta centímetros) de frente para o norte, limitando-se com a Rodovia PI-05, 111,50m (cento e onze metros e cinqüenta centímetros) de lateral direita, ao leste, limitando-se com o imóvel de Francisco Paraguassú e/ou José Paraguassú, 139,21m (centro e trinta e nove metros e vinte e hum centímetros) de fundo, para o sul, limitando-se com o Imóvel de Manoel Isael de Oliveira e 221,09 (duzentos e vinte e hum metros e nove centímetros) na lateral esquerda, ou oeste, limitando-se com os imóveis de Antônio de Melo Soares e Francisco Pereira da Silva, expropriado com base nos Decretos Municipais n.ºs 323/01, 324/01, 325/01.

Art. 2º - O terreno objeto da presente doação destina-se a Construção da Cidade Cenográfica:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), 15 de dezembro de 2004

José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeitura do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Deusdete Pereira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

Karlisia Maria Cipriano Araújo Damasceno
Secretária Executiva